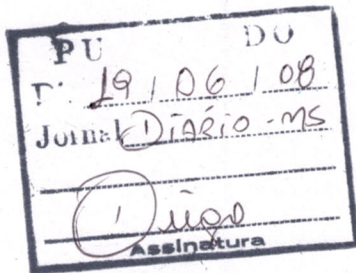




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



LEI n° 443/2008 de 18 de junho de 2008.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaquirai - APAE, com sede e foro no Município de Itaquirai e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1° - É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaquirai MS, com sede na Avenida 13 de maio n° 325-fundos - Centro, neste município de Itaquirai, constituída na data de 02 de fevereiro de 2007, com Estatuto Social registrado sob n° 12, no livro A, de Registro de Pessoas Jurídica do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaquirai MS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob n° 08.720.628/0001-73.

Art. 2° - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, caso a entidade:

I - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

II - alterar a sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação no Registro Público,

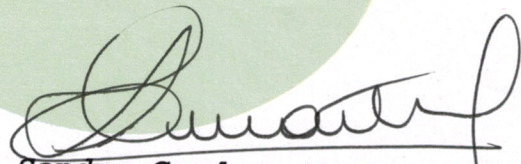


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Itaquirai.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 18 de junho de 2008.



Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal